



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo-ES, em 17 de julho de 2023.

OF. CMCC - Nº 111/2023.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Vereador **Roberto Pessin Desteffani.**

Ao: Ilmo. Presidente da Comissão Especial de Compras por dispensa ou por inexigibilidade de licitação,

Sr. Romulo de Assis Silva Lázaro.

Prezado Senhor,

Através do presente, solicito de Vossa Senhoria, que faça Coleta Prévia de Preços visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal impresso ou on-line do Relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre de 2023, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme Termo de Referência abaixo anexo.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentadas através da solicitação contida no processo protocolado sob o nº 8962/2023.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal impresso ou on-line do Relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre de 2023, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A publicação do Relatório de Responsabilidade Gestão Fiscal foi instituída pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, visando assegurar a consecução das metas fiscais e a transparência dos gastos públicos, pressuposto da gestão fiscal responsável;

2.2. O RGF deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, entre outras;

2.3. Conforme estabelece o Art. 63, inc. II “divulgar semestralmente:”, *alínea* “a” “o Relatório de Gestão Fiscal”. Visto que o 1º semestre do Exercício de 2023 se encerrou, cabe à Câmara Municipal divulgar o referido Relatório, em até 30 dias após o final do semestre;

2.4. Diante de todo o exposto, torna-se necessário realizar uma Coleta Prévia de Preços visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal impresso ou on-line do Relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre de 2023, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes no quadro abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant
01	Publicação do Anexo 01 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, referente ao Relatório de Responsabilidade de Gestão Fiscal, do 1º semestre de 2023, em jornal impresso ou on-line.	UND	01

4 - DA FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2023.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A publicação deverá estar disponível em até 24 (vinte e horas) após a formalização da Autorização de Fornecimento, que será devidamente encaminhada para o e-mail da CONTRATADA.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será avista mediante a apresentação de boleto e nota fiscal hábil (Nota Fiscal Eletrônica), sem emendas ou rasuras, a ser emitida em nome da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, contendo a discriminação do objeto.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/193 e Lei nº 10.520/2002.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Coleta de Preços. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no objeto.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal impresso ou on-line do Relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre de 2023, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
Publicação do Anexo 01 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, referente ao Relatório de Responsabilidade de Gestão Fiscal, do 1º semestre de 2023, em jornal impresso ou on-line.	01	UND	R\$
VALOR TOTAL			R\$

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Data da Abertura: 24/07/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Data: ____/____/____

Carimbo:

Assinatura do Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º SEMESTRE DE 2023 - JANEIRO A JUNHO DE 2023

RS 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.216.200,20	
Pessoal Ativo	1.216.200,20	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.011.786,79	
Obrigações Patronais	204.413,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões		
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.216.200,20	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.197.509,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DE:	61.197.509,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.216.200,20	1,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.671.850,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.488.258,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.304.665,50	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal, Emissão: 03/07/2023, às 07:49:07

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
PRESIDENTE

CARINA APARECIDA SILVA RODRIGUES
CONTADORA
CRC 022025/O